

Estudo Técnico Preliminar 78/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64242.004553/2024-57

2. Equipe de Planejamneto

2.1. Conforme Boletim Interno Nr 140, de 30 de julho de 2024 da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (B Adm Gu Fortaleza), foram designados os representantes abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação referente à aquisição de materiais de manutenção de bens e imóveis relacionados à tabela SINAPI, para atender às demandas da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza e as Organizações Militares vinculadas administrativamente (10º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, 52º Centro de Telemática e 16ª Companhia de Polícia do Exército)

- Maj EMERSON GUIMARÃES **FONTOURA** - Integrante Administrativo;
- 2º Ten PEDRO AUGUSTO **BARBOSA DE LIMA** - Integrante Administrativo;
- S Ten **ÁLVARO PEREIRA TÔRRES** - Integrante Administrativo;
- 3º Sgt SERGIO AUGUSTO **GUILHERME DE OLIVEIRA FILHO** - Integrante Administrativo; e
- 1º Ten **HIRAN DE SOUZA MAGALHÃES** - Apoio Administrativo

3. Introdução

3.1. Foi apresentada pela Divisão Administrativa o Documento de Formalização da Demanda (DFD), com os 15 (quinze) itens, porém esses itens são grupos descritos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), onde não constam o detalhamento dos respectivos grupos, nem a justificativa técnica para a utilização da descrição da tabela SINAPI.

3.2. Com base na demanda apresentada foi realizado o Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de identificar, analisar e apontar a viabilidade técnica e econômica das aquisições, visando fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

4. Legislações

4.1. O presente Estudo Técnico, foi confeccionado em cumprimento a determinação do Boletim Interno acima mencionados, atendendo as seguintes Legislações:

4.2. Leis

4.2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2.2. Lei nº 9.784/1999, regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

4.2.3. Lei nº 12.187, de 2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências;

4.2.4. Lei nº 12.527/2011, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112/1990; revoga a Lei nº 11.111 /2005, e dispositivos da Lei nº 8.159 /1991; e dá outras providências; 4.2.5. Lei nº 12.305/2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

4.2.6. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

4.2.7. Lei nº 10.520/2002, institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; e

4.2.8. Lei Complementar nº 123/2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nos 8.212/1991 e 8.213/1991, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, da Lei nº 10.189/2001, da Lei Complementar nº 63/1990; e revoga as Leis nos 9.317/1996, e 9.841/1999.

4.3. Decretos

4.3.1. Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências;

4.3.2. Decreto nº 9.178 de 23 de outubro de 2017, altera o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.

4.3.3. Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;

4.3.4. Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal. (Redação dada pelo Decreto nº 10273, de 2020);

4.3.5. Decreto nº 10.024/2019, regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; e

4.3.6. Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.4. Instruções Normativas

4.4.1. Instrução Normativa nº 06, de 03 de novembro de 1995 - Dispõe sobre reciclagem de papel e outros resíduos;

4.4.2. IN nº 1/SLTI/MPOG/2010, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4.4.3. IN nº 10, de 12 de novembro de 2012, estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências;

4.4.4. Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital; e

4.4.5. IN nº 73/2020, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em etal, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.5. Outras fontes de consulta

4.5.1. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª edição, revista, atualizada, ampliada em agosto de 2022, consultado no site da AGUguia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf em 14 /12/2024; e

4.5.2. Documentação Técnica do SINAPI;

4.5.3. Livro - Livro de Metodologias e Conceitos;

4.5.4 Livro – SINAPI – Cálculos e Parâmetros;

4.5.5 Fichas de Especificação Técnica de Insumos; e

4.5.6 Cadernos Técnicos de Composições.

5. Descrição da necessidade

5.1. Devido as necessidades de manutenções preventivas constantes e eventualmente as manutenções corretivas das áreas do Forte General Tibúrcio e dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR), que na sua totalidade contém 302 imóveis com responsabilidade de reparo pela Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, com isso a aquisição de materiais de construção e ferramental presentes na tabela do SINAPI, é de extrema importância para o cumprimento destes.

5.2. Dadas as características, o porte, a idade, a diversidade e a complexidade das instalações, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto das edificações, bem como para preservação das características originais e condições ideais de funcionamento das instalações prediais, hidráulicas, hidrossanitárias e elétricas destes órgãos, prolongando assim a vida útil dos mesmos.

5.3. Ressalta-se que a falta de manutenção das instalações poderá acarretar o agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

5.4. Justifica-se a aquisição para atender às necessidades de aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis (elétricos, hidráulicos, ferramental, ferragens, tintas e construção em geral), de modo a garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de instrução. Assim, o Pelotão de Obras da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, a Divisão de Manutenção de Próprio Nacionais Residenciais e as demais OMs vinculadas, poderão realizar diversos serviços no intuito de manter as instalações adequadas, um ambiente seguro e conservado, aos integrantes do Forte General Tibúrcio e das residências administradas e preservadas pela Divisão de Manutenção de Próprio Nacionais Residenciais.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PNR DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA	EMERSON GUIMARÃES FONTOURA

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

7.1 A licitação será dividida em itens, no entanto, cada item representa um grupo de itens da tabela SINAPI possíveis para aquisição com o desconto ganhador, de acordo com a tabela contida no TR, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

7.1.1 Cada item representa um grupo temático, como exemplo o item 1, que embora seja um item no sistema, na prática ele representa um grupo de itens de alvenaria com a relação detalhada dos itens que estará contida no do Termo de Referência.

7.1.2 Como o valor é estimativo, pois o praticado será aquele vigente na tabela SINAPI no momento da efetiva contratação/fornecimento será atribuído o valor simbólico de R\$ 1,00, que ao ser multiplicado pela quantidade representará o valor total do grupo. Por exemplo, se o total de material de alvenaria é R\$ 180.000,00, o valor cotado inicialmente no sistema será de R\$ 1,00 e a quantidade será de 180000, alcançando assim o valor total do item. Dessa forma, no momento do empenho, não será preciso alterar o preço da ata de acordo com as alterações na tabela SINAPI.

7.1.3 O valor inicial de desconto será de 1%, devendo os licitantes partirem dessa base para acrescentar sua oferta de desconto.

7.2. Em virtude da decisão para a utilização da TABELA SINAPI-CE DESONERADA, por maior desconto, as demandas das OMs foram quantificadas pelos valores estimados para contratação dos itens planejados, que estão descritos detalhadamente no Termo de referência.

7.3. Na coluna onde consta valores foi colocado o valor de R\$ 1,00, para fins de apresentação de proposta, onde será utilizado tipo maior desconto.

7.4. A descrição e os requisitos estão detalhados na tabela abaixo deste instrumento:

NR	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS	UNIDADE DE MEDIDA	B ADMGU F	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PNR	10° CGCFEX	52° CT	16° CIA PE	QTDE DASOM	VALOR DE REFERÊNCIAR\$	VALOR TOTAL R\$
1	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS MATERIAIS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM ALVENARIA - CIMENTO, TIJOLO, BLOCO, ARGAMASSA E DEMAISACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	Unidade	8517	63515	533	7211	51644	131420	R\$ 1,00	R\$ 131.420,00
2	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS MATERIAIS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM HIDRÁULICA - TUBOS, CONEXÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	Unidade	2326	12217	247	877	690	16357	R\$ 1,00	R\$ 16.357,00
3	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM PINTURA - TINTAS, ROLOS, PINCÉIS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	Unidade	3785	25015	1074	2901	1621	34396	R\$ 1,00	R\$ 34.396,00

		PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM :									
4	123455	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM MARCENARIA - MADEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	Unidade	636	6505	377	163	182	8063	R\$ 1,00	R\$ 8063
5	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM :									
5	123455	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM MARMORARIA - MÁRMORES E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	Unidade	22	1019	3	30	6	61080	R\$ 1,00	R\$ 1.080,00
6	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM :									
6	123455	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM SERRALHERIA - FERROS EM GERAL E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	Unidade	80	1260	0	0	240	1580	R\$ 1,00	R\$ 1.580,00
		PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM :									

7	123455	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM PAISAGISMO - JARDINAGEM E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	Unidade	0	115	400	0	0	515	R\$ 1,00	R\$ 515,00
8	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM SINALIZAÇÃO - CONES, PLACAS EM GERAL E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	Unidade	0	278	0	0	0	278	R\$ 1,00	R\$ 278,00
9	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM ELÉTRICA - FIOS, TOMADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	Unidade	1105	24045	454	2335	1154	29093	R\$ 1,00	R\$ 29.093,00
10	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM FERRAMENTAL - FERRAMENTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	Unidade	15	40	10	8	0	73	R\$ 1,00	R\$ 73,00

11	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO: DADOS DO ITEM : TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - CAPACETES, ÓCULOS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	Unidade	15	71	0	20	0	106	R\$ 1,00	R\$ 106,00
12	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO: DADOS DO ITEM : TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - MOTORES, REVERSORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP))	Unidade	5	12	0	0	0	17	R\$ 1,00	R\$ 17,00
13	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO: DADOS DO ITEM : TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	Unidade	2	1	2	0	1	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00
VALOR TOTAL											R\$ 444.628,00

8. Critérios de Práticas Sustentáveis

8.1. Critérios de práticas de sustentabilidade com a exigência dos serviços e produtos sustentáveis visa estimular os mercados e fornecedores a desenvolverem abordagens inovadoras.

8.2. A (s) contratada (s) em geral:

8.2.1. Deverá (ão) cumprir o Previsto no art. 5º da Instrução Normativa 01 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências em especial os incisos III e IV, transcrito abaixo:

“III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.2.2. Deverá(ão) observar as normas pertinentes aos itens a serem fornecidos conforme o Guia de Contratações Sustentáveis fornecido pela CGU/AGU no site da AGU: guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.

8.3. Critérios Econômicos: A Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, é a Unidade Gestora (UG) deste Processo de aquisição, e visa atender as demais Organizações Militares da Guarnição de Fortaleza, vinculadas ao Comando da 10ª Região Militar, mediante manifestação na publicação da Intenção de Registro de Preço (IRP), bem como dos demais órgãos que venham a se manifestar, mediante aprovação da (UG), esse procedimento visa:

8.3.1. Economia com gastos na realização de diversos processos semelhantes por diversos Órgãos;

8.3.2. Economia de escala com o aumento dos quantitativos das Unidades Gestoras Participantes;

8.3.3. Compras sustentáveis com aquisições de produtos inovadores e ambientalmente adequados sem aumentar os gastos públicos, com a utilização mais eficiente dos recursos e com menor impacto socioambiental;

8.4. Critérios Sociais: Priorizar as aquisições e contratações junto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aumentando a competitividade da indústria nacional, regional e local.

8.4.1. Os itens/Grupo cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I do Art. 48 da LC 123/2006; e

8.4.2. Os itens cujos valores ultrapassem os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados a cota reservada de até 25% do item para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 8º do Decreto nº 8.538 /2015.

8.5. Foi consultado o site <https://doacoes.gov.br/> em 17/05/2023 e não foi encontrado nenhum material acima relacionado em processo desfazimento, conforme previsto Decreto nº 9.373, de 2018 e orientação da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

9. Levantamento de Mercado

9.1. Foi realizado levantamento de mercado, a fim de verificar e analisar as possíveis soluções existentes.

9.2. Neste sentido, verificou-se que alguns Órgãos da Administração Pública Federal recentemente realizaram licitação para aquisição de materiais de construção em geral valendo-se do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), tais como:

9.2.1. Pregão 14/2023 UASG 160045 da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (descrições semelhantes aos 13 itens deste instrumento);

9.2.2. Pregão 04/2022 UASG 160049 do 10º Depósito de Suprimento (descrições semelhantes aos 15 itens deste instrumento);

9.2.3. Pregão 19/2022 UASG 158127 do Instituto Federal Farroupilha (descrições semelhantes dos 38 itens); e

9.2.4. Pregão 10/2023 UASG 120014 da Base Aérea de Fortaleza (descrições detalhadas dos 365 itens).

9.3. A solução de realizar uma licitação de maior desconto com base na tabela SINAPI-CE do mês coletado, para aquisição de materiais de construção em geral, destinados a atender as necessidades de manutenção de bens imóveis deste Forte General Tibúrcio e Próprios Nacionais Residenciais da guarnição de Fortaleza mostrou-se viável para fins de licitação, durante a execução contratual, ser realizada uma composição de preços para a entrega dos itens (sem transporte), devendo acrescentar o valor de frete embutido na tabela SINAPI ao valor do produto, conforme itens exemplificados abaixo

“AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, **SEM TRANSPORTE**) (Grifo nosso);
AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, **SEM TRANSPORTE**) (Grifo nosso); e
PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, (SEM FRETE)”) (Grifo nosso).

9.3.1. Verificou-se que o SINAPI dispõe de 140 composições, para o Grupo Transporte, Carga e Descarga de Materiais, que estão divididas em:

68 para transporte com caminhão.
72 para carga, manobra e descarga.

9.3.2. Os preços de diversos insumos utilizados no SINAPI, cotados pelo IBGE, são estabelecidos para o ponto inicial de sua disponibilização, como, por exemplo, em termos de valores posto usina, posto jazida e posto pedreira.

9.3.3. Como estes insumos não incluem o serviço de frete até o local de entrega, tal ônus deverá ser contemplado pelo orçamentista, de acordo com o requisitante.

9.3.4. Além do momento de transporte, os custos de transporte também envolvem os serviços de carga, manobra e descarga dos caminhões.

9.3.5. Para contemplar esforços adicionais de transporte, são apresentadas composições auxiliares, com unidade em volume (m³) ou peso (tonelada), a depender do tipo de material.

9.3.6. As composições de transporte não consideram eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.

9.3.7. A administração se compromete a pagar o frete quando for solicitado uma quantidade inferior a 4m³ dos materiais mencionados no item 9.3.

9.3.8. Caso a contratada escolha jazida com distância superior a 50 km, será desconsiderado o subitem 9.3.7 e a contratada se responsabilizará pela apanha e entrega do material em qualquer quantidade requerida.

10. Descrição da solução como um todo

Justificativa para agrupamento dos itens da TABELA SINAPI

10.1. Em virtude do DFD apresentado, devidamente aprovados pelas autoridades competentes e da determinação da realização do processo licitatório mediante a utilização da Tabela SINAPI no tipo “MAIOR DESCONTO” por grupo, esta equipe de planejamento realizou os seguintes estudos abaixo:

10.1.1 O agrupamento dos itens no presente processo visa a economia de escala, a eficiência na compra do material e melhorar a da execução contratual. Por a tabela SINAPI ser muito extensa, os itens foram divididos em diversos grupos de forma que não restringirá a competitividade, e terá o intuito de ajudar o setor requisitante a planejar sua compra de acordo com a categoria do material que ele necessita comprar, isso trará mais eficácia controle de seus pedidos, evitando grandes estocagens nos depósitos, além de reduzir os riscos de processos administrativos.

10.1.2. A utilização do SINAPI é uma metodologia que atende, de forma mais econômica e eficiente, às necessidades de aquisição destes materiais pela Administração. Isso ocorre pelo fato de possibilitar a aquisição dos itens conforme existam as demandas, sem que, com isso, a Administração tenha que pagar valores superiores, haja vista que os valores são mensalmente atualizados pela CAIXA e IBGE.

10.1.3. A presente solução encontra amparo na Orientação Normativa nº 18, de 10 de janeiro de 2022, da Consultoria Jurídica da União, que estabelece:

“I – É legítima a adoção do critério maior desconto sobre tabela SINAPI, em licitações para registro de preços, sendo observados os valores vigentes no momento da efetiva contratação/fornecimento, para incidência dos respectivos descontos e pertinente pagamento (“tabela referencial dinâmica”), em processo para aquisição de materiais de construção, quando identificada alta volatilidade nos preços deste mercado.

II – A adoção da SINAPI como “tabela referencial dinâmica” exige diversos cuidados de natureza técnica, entre eles: devida especificação dos itens pretendidos; justificativa da fidedignidade dos preços usados como referência; demonstração da alta volatilidade do mercado; análise da viabilidade/vantagem/adequação da modelagem e, quando possível, a indicação no edital da quantidade mínima a ser contratada para os itens pertinentes”.

10.1.4. Sobre tal Orientação, fica evidente que a devida especificação e valor do objeto constante na tabela SINAPI serão atendidas no momento do empenho e de sua entrega.

10.1.5. Por sua vez, o Acórdão 1.238/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União estabeleceu que:

“Em primeiro lugar, o procedimento propicia a obtenção do melhor preço, a exemplo da forma utilizada pelo TCU, e evita o jogo de planilha, em que o licitante oferta maiores preços para itens com probabilidade de maior utilização. Em segundo lugar, evitaria o levantamento desnecessário de quantidades, as quais, em grande parte, são meramente referenciais. **Em terceiro lugar, o modelo do desconto incluiria todos os materiais existentes naquela tabela, mesmo que incluídos posteriormente, e evitaria, desse modo, a formalização desnecessária de termos aditivos.** Em quarto lugar, o procedimento atende aos princípios da eficiência e da licitação previstos no art. 37, caput, e seu inciso XXII, da Constituição Federal, e da competitividade de que trata o art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.6. Sobre tal Orientação, considerando a possibilidade de inclusão de novos itens contemplados na Tabela SINAPI, fica evidente a necessidade de licitação por valor e por grupo.

Solução como um todo

10.1.7. A modalidade de licitação a ser adotada é o Pregão, na Forma Eletrônica, do Sistema de Registro de Preços, tipo “MAIOR DESCONTO”. A adoção do SRP para aquisição desses materiais de consumo e ferramental para manutenção predial se justifica pela necessidade de entregas parceladas, de acordo com a real demanda da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza e suas Organizações Militares vinculadas administrativamente e demais órgãos participantes, que pode variar ao longo do ano, vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda. Assim, não é possível definir previamente e precisamente o quantitativo a ser demandado, ou ainda, daquilo que efetivamente será necessário, uma vez que, mesmo que haja histórico de contratações do gênero, não se pode garantir precisamente aquilo que será executado, dada a incerteza daquilo que porventura venha a ser necessário intervir em manutenção corretiva na infraestrutura física.

10.1.8. Não haverá exigências de manutenção e assistência técnica, uma vez que se trata de aquisição de materiais de consumo.

10.1.9. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do grupo sobre a Tabela SINAPI, vigente no momento da divulgação do Edital, desonerada, para o Estado do Ceará. **Durante a validade da Ata de Registro de Preço e/ou vigência dos contratos, os valores serão atualizados de acordo com as publicações da TABELA SINAPI, DESONERADA**

10.1.10. As especificações técnicas, unidade de fornecimento e qualidade do material a ser fornecido obedecerão às descrições constantes na TABELA SINAPI DESONERADA.

10.1.11. Além disso, nos termos do item 8.2 deste ETP, foram exemplificadas licitações similares realizadas por outros Órgãos da esfera federal que obtiveram sucesso em suas contratações, obtendo assim a perfeita execução do objeto.

10.1.12. Por fim, sobre a quantidade mínima, fixou-se o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mínimos por pedido, visando preservar a economia com entregas e possibilitar um mínimo de planejamento pelos fornecedores.

10.1.13. Durante a validade da Ata de Registro de Preço e/ou vigência dos contratos, os valores serão atualizados conforme publicação da Tabela SINAPI

10.1.14. Visando atender o contido na Orientação Normativa nº 18, de 10 de janeiro de 2022, da Consultoria Jurídica da União, e o Acórdão 1.238/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União, será necessário fazer constar da licitação: a devida especificação dos itens pretendidos (os quais a contratada estará obrigada a fornecer); justificativa da fidedignidade dos preços usados como referência (justificativa para o uso da Tabela SINAPI); demonstração da alta volatilidade do mercado (de acordo com o cenário atual do mercado); análise da viabilidade/vantagem/adequação da modelagem e, quando possível, a indicação no edital da quantidade mínima a ser contratada para os itens pertinentes. Ademais, registrar no Edital que os itens não descritos na licitação como pretendidos, porém contemplados pela Tabela SINAPI, poderão ser contratados, respeitando os vencedores de cada grupo da licitação, desde que a contratada aceite realizar o fornecimento, ofertando o mesmo desconto estabelecido no lance para o grupo, coerente com o entendimento do Acórdão 1.238/2016, em que o modelo do desconto incluiria todos os materiais existentes naquela tabela, mesmo que incluídos posteriormente, evitando, desse modo, a formalização desnecessária de termos aditivos.

10.2. Trata-se de bens comuns, conforme definição prevista no inciso II do Art. 3º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

10.3. Os valores a serem usados como referência da tabela SINAPI será o da tabela vigente na data da emissão da Nota de Empenho.

11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

11.1. Memória de Cálculo:

Grupo	Catmat	Descrição dos itens	Consumo			Total a ser Adquirido	Justificativa
			2022	2023	Média		
1	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS MATERIAIS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM ALVENARIA - CIMENTO, TIJOLO, BLOCO, ARGAMASSA E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	R\$ 44.546,23	R\$ 35.670,00	R\$ 40.108,12	R\$ 620.937,48	Devido ao aumento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos próprios residenciais nacionais e instalações do Forte General Tibúrcio, se fez necessário um planejamento maior e minucioso que os últimos anos, tendo em vista que se teve dificuldades para realização de determinados serviços por falta de materiais que não estavam presentes nos pregões vigentes, gerando assim uma incapacidade operacional.
2	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS MATERIAIS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM HIDRÁULICA - TUBOS, CONEXÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	44.546,20	47.270,00	R\$ 0,00	R\$ 628.011,53	Devido ao aumento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos próprios residenciais nacionais e instalações do Forte General Tibúrcio, se fez necessário um planejamento maior e minucioso que os últimos anos, tendo em vista que se teve dificuldades para realização de determinados serviços por falta de materiais que não estavam presentes nos pregões vigentes, gerando assim uma incapacidade operacional.
3	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM :	R\$ 44.546,20	R\$ 34.115,00	R\$ 39.330,60	R\$ 318.461,87	Devido ao aumento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos próprios residenciais nacionais e instalações do Forte General Tibúrcio, se fez necessário um planejamento maior e minucioso que os últimos anos, tendo em vista que

		TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM PINTURA - TINTAS, ROLOS, PINCÉIS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)					se teve dificuldades para realização de determinados serviços por falta de materiais que não estavam presentes nos pregões vigentes, gerando assim uma incapacidade operacional.
4	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTACÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM MARCENARIA - MADEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	44.546,20	65.974,00	R\$ 23.635,00	R\$ 971.477,94	Devido ao aumento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos próprios residenciais nacionais e instalações do Forte General Tibúrcio, se fez necessário um planejamento maior e minucioso que os últimos anos, tendo em vista que se teve dificuldades para realização de determinados serviços por falta de materiais que não estavam presentes nos pregões vigentes, gerando assim uma incapacidade operacional.
5	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTACÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM MARMORARIA - MÁRMORES E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	R\$ 44.546,20	R\$ 2.130,00	R\$ 39.330,60	R\$ 214.360,48	Devido ao aumento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos próprios residenciais nacionais e instalações do Forte General Tibúrcio, se fez necessário um planejamento maior e minucioso que os últimos anos, tendo em vista que se teve dificuldades para realização de determinados serviços por falta de materiais que não estavam presentes nos pregões vigentes, gerando assim uma incapacidade operacional.
6	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTACÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM SERRALHERIA - FERROS EM GERAL E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	44.546,20	0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.231,95	Devido ao aumento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos próprios residenciais nacionais e instalações do Forte General Tibúrcio, se fez necessário um planejamento maior e minucioso que os últimos anos, tendo em vista que se teve dificuldades para realização de determinados serviços por falta de materiais que não estavam presentes nos pregões vigentes, gerando assim uma incapacidade operacional.
7	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTACÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM PAISAGISMO - JARDINAGEM E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.273,10	R\$ 6.808,00	Devido ao aumento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos próprios residenciais nacionais e instalações do Forte General Tibúrcio, se fez necessário um planejamento maior e minucioso que os últimos anos, tendo em vista que se teve dificuldades para realização de determinados serviços por falta de materiais que não estavam presentes nos pregões vigentes, gerando assim uma incapacidade operacional.

8	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM SINALIZAÇÃO - CONES, PLACAS EM GERAL E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	0,00	0,00	R\$ 32.987,00	R\$ 25.815,93	Devido ao aumento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos próprios residenciais nacionais e instalações do Forte General Tibúrcio, se fez necessário um planejamento maior e minucioso que os últimos anos, tendo em vista que se teve dificuldades para realização de determinados serviços por falta de materiais que não estavam presentes nos pregões vigentes, gerando assim uma incapacidade operacional.
9	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM ELÉTRICA - FIOS, TOMADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	R\$ 34.873,66	R\$ 54.615,40	R\$ 23.338,10	R\$ 222.638,80	Devido ao aumento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos próprios residenciais nacionais e instalações do Forte General Tibúrcio, se fez necessário um planejamento maior e minucioso que os últimos anos, tendo em vista que se teve dificuldades para realização de determinados serviços por falta de materiais que não estavam presentes nos pregões vigentes, gerando assim uma incapacidade operacional.
10	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM FERRAMENTAL - FERRAMENTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	R\$ 5.533,01	R\$ 0,00	R\$ 2.766,51	R\$ 19.704,51	Devido ao aumento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos próprios residenciais nacionais e instalações do Forte General Tibúrcio, se fez necessário um planejamento maior e minucioso que os últimos anos, tendo em vista que se teve dificuldades para realização de determinados serviços por falta de materiais que não estavam presentes nos pregões vigentes, gerando assim uma incapacidade operacional.
11	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - CAPACETES, ÓCULOS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	R\$ 7.151,55	R\$ 0,00	R\$ 22.273,10	R\$ 29.539,55	Devido ao aumento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos próprios residenciais nacionais e instalações do Forte General Tibúrcio, se fez necessário um planejamento maior e minucioso que os últimos anos, tendo em vista que se teve dificuldades para realização de determinados serviços por falta de materiais que não estavam presentes nos pregões vigentes, gerando assim uma incapacidade operacional.
12	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTAÇÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM MÁQUINAS E	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.871,20	Devido ao aumento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos próprios residenciais nacionais e instalações do Forte General Tibúrcio, se fez necessário um planejamento maior e minucioso que os últimos anos, tendo em vista que se teve dificuldades para realização de determinados serviços por falta de materiais que

		EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - MOTORES, REVERSORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP))					não estavam presentes nos pregões vigentes, gerando assim uma incapacidade operacional.
13	123455	PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓRIO / ESTACÃO. DADOS DO ITEM : TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.315,36	Devido ao aumento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos próprios residenciais nacionais e instalações do Forte General Tibúrcio, se fez necessário um planejamento maior e minucioso que os últimos anos, tendo em vista que se teve dificuldades para realização de determinados serviços por falta de materiais que não estavam presentes nos pregões vigentes, gerando assim uma incapacidade operacional.
Valor Total da Aquisição							R\$ 3.569.202,90

12. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 444.628,00

12.1. O valor de estimado para a contratação, para fins de aplicação do MAIOR DESCONTO, será de R\$ 444.628,00, discriminado conforme item 7 deste ETP.

12.2. O valor de referência não é o valor absoluto da contratação, mas o valor relativo, sendo calculado como sendo a quantidade máxima multiplicada pelo valor base de cada item, que é R\$ 1,00, onde será aplicado o desconto.

12.2.1. Como exemplo, temos: Item X. Valor de Referência = 1,00.; Maior desconto = 12%;

12.2.2. Valor final = 0,88 Valor real da SINAPI referente ao Item X = R\$ 20,00; Valor de aquisição, com base no maior desconto = $20 \times 0,88 = \text{R\$ } 17,60$

12.3. Pesquisa no Parâmetro I: foi realizado conforme detalhado abaixo:

12.3.1. Pregão 00014/2023 UASG 783800 do Base Naval de Natal - RN;

12.3.2. Pregão 00003/2023 UASG 783601 da Escola de Aprendizes de Marinheiros do Ceará ; e

12.3.3. Pregão 00014/2023 UASG 120014 da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza.

12.4. Pesquisa no Parâmetro II: valores encontrados idêntico ao parâmetro I;

12.5. Pesquisa do Parâmetro III (Dados de pesquisa publicada em mídia especializada): Por decisão da utilização da tabela SINAPI, a única opção a ser utilizada foi este parâmetro com o MAIOR DESCONTO.

12.6. Nota-se que, embora a tabela SINAPI seja expressamente prevista no Decreto nº 7.893/13, sua utilização para manutenção de serviços simples de manutenção predial já foi recomendada pela Orientação Normativa CJU-MG nº 14, de 17 de março de 2009.

12.7. Para efeito de cotação, será levado em conta o MAIOR DESCONTO, ou seja, o maior percentual de desconto oferecido na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índice da Construção Civil, DESONERADA. Nesse sentido, o licitante deverá iniciar a sua oferta com um percentual de desconto igual ou maior que o mínimo aceito para cada item.

12.8. Do valor de referência: para obter-se o custo estimado, atribuir-se o valor de R\$ 1,00 (um real) a cada unidade dos itens do certame.

12.9. Do desconto: a Tabela SINAPI-CE divulga mensalmente custos e índices da construção civil, sendo que a gestão do sistema é compartilhada entre a CAIXA e o IBGE. A CAIXA é responsável pela base técnica de engenharia (especificação de insumos, composições de serviços e projetos referenciais) e pelo processamento de dados, enquanto o IBGE, pela pesquisa mensal de preços, metodologia e formação de índices. A Tabela SINAPI-CE, por conter uma pesquisa mensal de preços por região, já se constitui como valor de referência para aquisição dos bens.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

13.1. A adoção de pregão por sistema de registro de preços (SRP) para aquisição desses materiais de consumo e ferramentas para manutenção predial se justifica pela necessidade de entregas parceladas, de acordo com a real demanda do Forte General Tibúrcio e da Divisão de Manutenção de PNR/B Adm Gu Fortaleza, que pode variar ao longo do ano, não sendo possível definir previamente e precisamente o quantitativo a ser demandado, ou ainda, daquilo que efetivamente será necessário, uma vez que, mesmo que haja histórico de contratações do gênero, não se pode garantir precisamente aquilo que será executado dada a incerteza daquilo que porventura venha a ser necessário intervir em manutenção corretiva na infraestrutura física.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

14.1. Foram realizados estudos conforme Item 9 deste instrumento

15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

15.1. As aquisições dos respectivos materiais estão alinhados aos objetivos estratégicos OE 1 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável e OE 2 – Aumentar a efetividade na Gestão do bem público.

15.2. Os atuais itens deste processo estão previstos no Planejamento Anual de Aquisições/Contratações para o ano de 2024, de acordo com a Divisão Administrativa.

15.3. A demanda prevista neste processo não se encontra estimada no planejamento anual, devendo a Administração revisar o planejamento ou justificar a demanda, de forma a adequá-lo à realidade.

15.4. O Unidade Gestora seguirá o Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, que encontra-se em anexo a este ETP, e utilizará também neste processo o Guia de Contratações Sustentáveis - guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. Aquisição de materiais para manutenção das instalações a fim de atender às necessidades do Forte General Tibúrcio vinculadas, bem como garantir a economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e o correto emprego dos recursos orçamentários. Além disso, visa corroborar celeridade na execução das manutenções prediais necessárias em diversas benfeitorias vinculadas administrativamente a Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza e OM vinculadas administrativamente, além da conservação das boas condições dos ambientes de trabalho, no que diz respeito aos aspectos de segurança, funcionalidade e salubridade para os seus usuários.

16.2. São as principais vantagens com a utilização da referida tabela. Em primeiro lugar verifica-se a centralização da aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, elétrico e ferramental em um só processo, evitando o gasto com vários pregões tendo em vista que a tabela possui praticamente todos os itens que atendem a demanda da administração. A tabela SINAPI possui diversos de itens, discriminados com descrição e preço de referência, bem como especificação das normas técnicas. Isso se relaciona à outra vantagem, que é justamente utilizar os preços da tabela para garantir a economicidade e vantajosidade na aquisição destes materiais, posto que os índices são mensalmente atualizados pela CAIXA e pelo IBGE e condizem com a realidade praticada no mercado.

16.3. A presente contratação visa trazer mais eficácia na execução da compra, vai ajudar a diminuir a sobrecarga dos depósitos de almoxarifado, reduzindo os riscos que estragar os produtos estocados e trazer prejuízo a administração.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Será nomeada, se for o caso, a Comissão de Recebimento de Material, que será responsável por todas as etapas do recebimento do material.

17.2. É imprescindível a capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos para esta função, inclusive para que possam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato.

17.3. Os Chefes dos Setores de Almoxarifado deverão atentar para a capacidade de estoque e estimativa de consumo antes da realização dos Empenhos.

18. Possíveis Impactos Ambientais

18.1. A Administração não vislumbra impactos ambientais com a presente contratação, uma vez que foram estabelecidos os Critérios de Sustentabilidade da presente contratação e os projetos a serem executados com o material do Objeto da licitação obedecerão todas as legislações a respeito da Preservação Ambiental.

18.2. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº1, de 19/01/2010.

18.3. A Contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à presente contratação previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

18.4. A Contratada deverá observar o Guia de Contratações Sustentáveis da AGU - guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

18.4. Quando a contratação envolver qualquer produto cuja fabricação ou industrialização envolvem atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais previstas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a Contratada deverá apresentar, quando da apresentação da Nota Fiscal do produto, a comprovação do registro do fabricante no Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

19.1. Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos nesse Estudo Técnico Preliminar, este setor declara a viabilidade da contratação pretendida.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALVARO PEREIRA TORRES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/01/2025 às 09:00:53.

PEDRO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA

Membro da comissão de contratação

HIRAN DE SOUZA MAGALHAES

Equipe de apoio

Despacho: Aprovo o ETP nº 78/2024, conforme inciso II do Art. 14 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e determino que seja confeccionado o Termo de Referência.

GIOVANI SILVEIRA

Autoridade competente